



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO  
MEM02969/2026

HORA / DATA  
10:56 23/01/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DADOS DO TITULAR

CGM: 71315  
NOME / RAZÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
SOCIAL: CULTURA

LOGRADOURO: BENTO GONCALVES  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA  
ATENDENTE: RUDI LASIER POETINI ALEGRE

**DESPACHO**

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo requer a aquisição de material de limpeza e higienização (rodo de pintura), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinado à pintura da Avenida Jorge Vômero, local que será utilizado como palco para a realização do Carnaval 2026. Juntou aos autos os documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão, bem como apresentou justificativa. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 049/2026, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas páginas nº 56 a 59, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento, páginas nº 53 a 55, e solicitação de compra nº 201304 (p. 55); considerando a informação prestada pelo Setor de Licitações contendo o valor total formalizado pela Prefeitura de Itaqui, através do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, em contratação da mesma natureza do objeto desses autos e neste mesmo exercício financeiro (pp. 51-52). Ainda, uma vez observados os requisitos previstos no artigo 75, inciso II e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição, conforme requerido, observado o disposto no artigo 70, inciso III, da mesma Lei e artigo 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. DECIDO, ainda, que a relação jurídica deve ser formalizada através de nota de empenho, nos termos do Art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 27 de janeiro de 2026 - 3ª feira.

CLÓVIS A. RAVAROTTO CORREA

Prefeito em exercício